

**PORTARIA Nº 1.536, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 662/16;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar** a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.118, de 28 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 662/16, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.537, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** os elementos constantes no protocolado PMS nº 22706/17;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar** o servidor **RICARDO APARECIDO SANTOS COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.064.544-4, **a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal** obedecida às restrições de sua CNH nº 05888193897, categoria “AB”.

**Art. 2º -** A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.538, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Designar**, o servidor **SAMUEL DE CAMPOS URA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.985.400-2, matrícula 16422, titular do cargo de **PROFESSOR SOCIAL II E, REF. PMS-PMS89**, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE IV - FGSIA 04**, a partir de 08 de dezembro de 2017.

**Parágrafo Único:** O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

**Art. 2º** - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5000/10.

**Art. 3º** - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.539, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

**Considerando** os elementos constantes no protocolado PMS nº SA-120/17;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Exonerar** do serviço público, a pedido, a servidora **FRANCISCA MADLEYNE SILVA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.844.309-2, matrícula nº 18712, do cargo de **RECEPCIONSITA SMS E, REF. PMS – SMS10**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único:** Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de outubro de 2017.

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.540, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

**Considerando** os elementos constantes no protocolado PMS nº SA-116/17;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Exonerar** do serviço público, a pedido, a servidora **RAQUEL DE ALMEIDA BRAGA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.424.322-5, matrícula nº 17567, do cargo de **AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF PMS SMS04**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único:** Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 23 de outubro de 2017.

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.541, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

**Considerando** os elementos constantes do protocolado PMS nº SA- 119/17;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Dispensar** do serviço público, a seu pedido, a servidora **ELISETE ANA DE PAIVA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 25.170.726-X, do emprego temporário de **Professor Municipal I E**, referência **MG-01**, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

**Parágrafo Único** - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 27 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.542, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

**Considerando** os elementos constantes do protocolado PMS nº SA- 122/17;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Dispensar** do serviço público, a seu pedido, a servidora **LETÍCIA LIMA FERREIRA CANGALAYA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 44.918.855-3, do emprego temporário de **Professor Municipal I E, referência MG-01**, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

**Parágrafo Único** - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 08 de novembro de 2017.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.543, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26990/16. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 10.080/17;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26.990/16;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26.990/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Álvaro Stein Neto**
- **Edmir Rossi**
- **Augusto Cerdeirinho de Almeida**

**Art. 2º - A Comissão** terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**PORTARIA Nº 1.544, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Desliga servidora celetista a seu pedido.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o pedido de dispensa formulado pela servidora;

**Considerando** os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 24717/17;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Fica desligada** do serviço público municipal, a **servidora EMILIA TEREZA DA SILVA VENTURA DOS SANTOS**, RG nº 12.567.048, matrícula 8545, lotada na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS A, REF. SMS26-PSF**, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, em face do exposto pedido de dispensa realizado, em virtude de sua aposentadoria voluntária.

**Parágrafo único:** Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 11 de setembro de 2017.

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.545, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à beneficiária indicada e dá outras providencias.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 24.106/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **RAQUEL ESTEVES MOTA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 368.104, SSP/RJ, CPF nº 553.208.137-91 subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, lotada no cargo de Assistente Social Siades E, Ref. PMS19, que ora fica vago, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010, pelo regime de média e reajuste anual;

**Parágrafo Único** - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.546, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, com integralidade e paridade, à beneficiária indicada e dá outras providencias.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

**Considerando** a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

**Considerando** enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 250/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **MARIA HOLANDA COSTA RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade, RG nº 14.471.692-6, CPF nº 171.973.468-27, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal I D, Ref. MG02, que ora fica vago, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, com integralidade e paridade;

**Parágrafo Único** - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.547, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Integralidade e Paridade, ao beneficiário indicado e dá outras providencias.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

**Considerando** a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

**Considerando** enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 25.564/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **MARCIO BELTRAMI**, portador da cédula de identidade, RG nº 9.720.740, CPF nº 026.825.948-83, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, lotado no cargo de Regente de Banda A, Ref. PMS05, que ora fica vago, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, com integralidade e paridade;

**Parágrafo Único** - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

**Art 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.548, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à beneficiária indicada e dá outras providencias.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

**Considerando** a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

**Considerando** enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 14.370/2015;

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Conceder a Sra. **LUCINDA DONADON**, portadora da cédula de identidade, RG nº 11.987.754-5, CPF nº 252.006.508-79, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotado no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário SMS A, Ref. SMS-26-PSF, que ora fica vago, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, com integralidade e paridade;

**Parágrafo Único** - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

**Art 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.549, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela média, proporcional ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providencias.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA BALBEN**, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, “b”, da CF c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

**Considerando** a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

**Considerando** enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 11.435/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. **ANA ANTONIA SANCHES FURLAN**, portadora da cédula de identidade, RG nº 11.984.219-1, CPF nº 821.233.498-87, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotado no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS C, Ref. SMS08, que ora fica vago, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal c/c os art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com proventos calculados pela média, proporcional ao tempo de contribuição, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Parágrafo Único** - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.550, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao beneficiário indicado e dá outras providencias.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

**Considerando** a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

**Considerando** enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 19.735/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **EDNALDO JUSTINO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.039.591, CPF nº 101.930.734-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, lotado no cargo de Auxiliar Técnico de Operações de Saneamento B DAE, Ref. 436, que ora fica vago, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010, pelo regime de média e reajuste anual;

**Parágrafo Único** - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.551, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 1.125, de 30 de agosto de 2017, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Revoga**, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1.125, de 30 de agosto de 2017, no que se refere à autorização para dirigir veículos oficiais concedidas ao servidor **JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.379.480-5, lotado no cargo de **Chefe de Gabinete, Ref. PMSC-08**, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**PORTARIA Nº 1.552, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Designar**, o servidor **WESLEY ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 18553, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.796.180-X, titular do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS-53**, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prestando serviços junto a Procuradoria Geral do Município, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE APOIO – FG 03**, a partir de 08 de dezembro de 2017.

**Parágrafo Único:** O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

**Art. 2º** - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4995/10.

**Art. 3º** - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.553, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Designar**, o servidor **RODRIGO CAETANO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.832.270-7, matrícula 17746, titular do cargo de **PROFESSOR SOCIAL II E, REF. PMS-PMS89**, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE IV - FGSIA 04**, a partir de 08 de dezembro de 2017.

**Parágrafo Único:** O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

m

**Art. 2º** - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5000/10.

**Art. 3º** - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.554, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Designar**, a servidora **MÔNICA PACHELA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.931.450-5, matrícula 16671, titular do cargo de **PROFESSOR SOCIAL II E, REF. PMS-PMS89**, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE IV - FGSIA 04**, a partir de 08 de dezembro de 2017.

**Parágrafo Único:** O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

**Art. 2º -** A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5000/10.

**Art. 3º -** Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 6º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.555, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.027/16;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar** a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 872, de 11 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 16.027/16, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.556, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5619/17;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar** a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 845, de 03 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 5619/17, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.557, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18009/17;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar** a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 946, de 19 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 18009/17, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.558, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Designa servidores municipais, e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam os servidores **ANTONIO DIRCEU DALBEN**, portador da Cédula de Identidade RG. 15.852.382-9, Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã e **ANGELO ADRIANO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.584.225-3, Engenheiro Municipal D, designados, respectivamente, como Gestor e Engenheiro desta Municipalidade, nos Convênios a serem firmados com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são graciosas e consideradas de relevante interesse do Município.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.482, de 16 de novembro de 2017.

Município de Sumaré, 07 de dezembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1.559, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Designar**, o servidor **WESLEY DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 17138, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.293.201-X, titular do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E, REF. PMS60**, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Público, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE APOIO – FG 03**, a partir de 08 de dezembro de 2017.

**Parágrafo Único:** O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

**Art. 2º -** A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5001/10.

**Art. 3º -** Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 6º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de dezembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**